

PRESIDÊNCIA

Secretário Especial da Presidência e das Comissões Permanentes:

Guilherme Augusto Mendes do Valle

19/09/2018

PORTARIA CONJUNTA Nº 770/PR/2018

Dispõe sobre a expansão do sistema de expedição do Alvará de Soltura Eletrônico - ASE, por meio do Repositório Unificado de procedimentos Eletrônicos - RUPE, para as Comarcas de Betim, Pará de Minas, Sete Lagoas, Ibirité e Ipatinga, nos termos da Portaria Conjunta da Presidência nº 3, de 17 de maio de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso II do art. 26 e os incisos I e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO as diretrizes da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 108, de 6 de abril de 2010, que "dispõe sobre o cumprimento de alvarás de soltura e sobre a movimentação de presos do sistema carcerário, e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta da Presidência nº 3, de 17 de maio de 2018, que "dispõe sobre a expedição de Alvará de Soltura Eletrônico - ASE, via Repositório Unificado de Procedimentos Eletrônicos - RUPE, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a necessidade de expandir o sistema de expedição de ASE, por meio do RUPE, a mais comarcas do Estado de Minas Gerais, conforme disposto no § 2º do art. 1º da Portaria Conjunta da Presidência nº 3, de 2018;

CONSIDERANDO que o § 3º do art. 1º da Portaria Conjunta da Presidência nº 3, de 2018, prevê que "a expansão do sistema de expedição do ASE, por meio do RUPE, às demais comarcas do Estado será realizada mediante portaria conjunta editada pelo Presidente do Tribunal de Justiça e pelo Corregedor-Geral de Justiça";

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0063945-31.2017.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º O sistema de expedição do Alvará de Soltura Eletrônico - ASE, por meio do Repositório Unificado de procedimentos Eletrônicos - RUPE, em 20 de setembro de 2018, será expandido

para as Comarcas de Betim, Pará de Minas, Sete Lagoas, Ibirité e Ipatinga, nos termos do que dispõe a Portaria Conjunta da Presidência nº 3, de 17 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2018.

Desembargador NELSON MISSIAS DE MORAIS, Presidente

Desembargador JOSÉ GERALDO SALDANHA DA FONSECA, Corregedor-Geral de Justiça